



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

IVANI - C&C

ENDEREÇO:

AV. CX DO SUL 232

CNPJ:

72.324.531/0001/55

CIDADE:

PLANALTO - P.R

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mão de obra especializada para a prestação de serviço de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas, caminhões e veículos, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrica da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII	600	Hs	39.00	23.400,00
TOTAL					R\$
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	Hs	48.00	28.800,00
TOTAL					R\$ 52.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA:

07/08/12.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: COPINI E FILHOS LTDA

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1199

CNPJ: 755810740001-68

CIDADE: OPAVONA - PR

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mão de obra especializada para a prestação de serviço de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas, caminhões e veículos, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrica da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII	600	Hs	65,00	39.000,00
TOTAL					R\$
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	Hs	60,00	36.000,00
TOTAL					R\$

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 24/08/2017.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

ASSINATURA COM CARIMBO

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda

ENDEREÇO: Rua 4 nº 58

CNPJ: 06.003.185/0001-74

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mão de obra especializada para a prestação de serviço de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas, caminhões e veículos, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

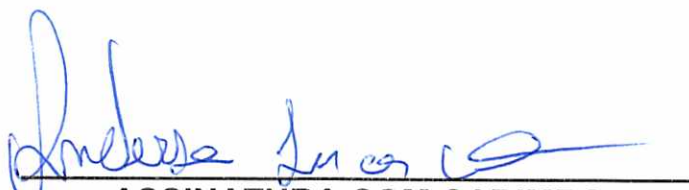
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrica da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII	600	Hs	65,00	39.000,00
TOTAL					R\$
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	Hs	65,00	39.000,00
TOTAL					R\$

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 07 Agosto 2017

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.


ASSINATURA COM CARIMBO

Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
CNPJ 06.003.185/0001-74
Fone: (46) 3555-1717



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

RELAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrica da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII	600	Hs	56,33	33.798,00
TOTAL					R\$
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	Hs	57,66	34.596,00
TOTAL					R\$68.394,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.394,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de agosto de 2017

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários/ Agricultura

DE: Milton Conceição da Costa - Secretaria de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos.

DE: Nadiane Carla Schlosser: Secretaria de Saúde

DE: Erica Tomazoni - Secretaria de Educação

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito

DE: Zenaide Salete Gallas Werle - Secretaria de Ação Social

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	57,66	34.596,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	56,33	33.798,00
VALOR TOTAL					68.394,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 68.394,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/10/2018

Cordialmente,


DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria de Serviços Rodoviários/Agricultura





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

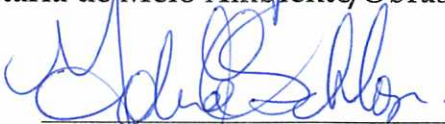
PLANALTO

-

PARANÁ


MILTON CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretaria de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos


NADIANE CARLA SCHLOSSER

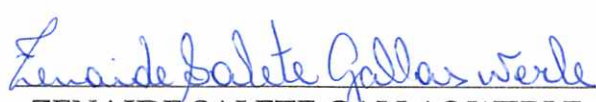
Secretaria de Saúde


ÉRICA TOMAZONI

Secretaria de Educação


RUDINEI PAULO MARQUES CORREA

Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito


ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE

Secretaria de Ação Social

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de agosto de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de agosto de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/08/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON

Secretário de Finanças

João

008



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	57,66	34.596,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	56,33	33.798,00
VALOR TOTAL					68.394,00

José 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão

Jacinto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preços(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da

Jacinto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Inácio 6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
02	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/ Agricultura/ Meio Ambiente/Educação/Saúde/ Administrativo/Gabinete do Prefeito/Ação Social.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/Agricultura/Meio Ambiente/Educação/Saúde/Administrativo/Gabinete do Prefeito/Ação Social;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de outubro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Planalto-Pr, 24 de agosto de 2017.

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação da Procuradoria Jurídica o processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Planalto.

1- Relatório

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, para fins de análise jurídica da legalidade dos textos das minutas da Carta Convite, e do Termo de Contrato.

A referida carta convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Planalto.

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

Encontram-se os autos instruído com a minuta da Carta Convite, minuta contratual, pesquisa de preços, solicitação para abertura do processo licitatório, autorização para abertura do processo licitatório, e indicação de dotação orçamentária.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

É o relato necessário.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

Da modalidade licitatória eleita

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, incumbe a Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante a modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por item, empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados do Município de Planalto.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite.

A modalidade licitatória supracitada encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

(Redação

dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

(...)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços": conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Depreende-se dos autos, pois, que a licitação em questão amolda-se na disciplina legal acima transcrita.

Em face de disposição legal, a licitação na modalidade convite destina-se a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, que poderão ou não ser cadastrados no órgão que promover o certame, tendo como principal exigência o convite feito pela Administração.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Em tal modalidade de licitação, na forma do que dispõe o § 6º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993, quando existirem na praça mais de três interessados para o item a ser licitado, a cada novo convite que possua objeto da mesma espécie ou do mesmo gênero, a Administração deverá, obrigatoriamente convidar sempre mais um interessado, até que existam cadastrados que não tenham sido convidados em licitações anteriores. É a chamada "rotatividade de licitantes".

O número mínimo de licitantes no convite também foi objeto de dispositivo legal, que impõe que quando esse número mínimo não for atingido, tanto por limitações de mercado, quanto por manifesto desinteresse



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos convidados em participar do certame, essas ocorrências deverão ser justificadas no processo, a fim de que o procedimento não necessite ser repetido.

Com relação ao manifesto desinteresse, esse se configura pela própria ausência desses convidados no momento da abertura da licitação. No entanto, se esse convidado demonstrar expressamente o seu desinteresse por não trabalhar com aquele objeto, a situação se torna diferente, pois não se atingiu o número mínimo de três licitantes do ramo, e o convite carece de repetição.

No que tange à limitação de mercado, essa já se torna mais difícil de ser comprovada, pois não bastará a ausência dos convidados. Necessitará, também, de uma pesquisa mais aprofundada, consultando entidades de classes, juntas comerciais, etc., por meio das quais realmente se detecte essa limitação, e seja objeto de uma declaração justificadora nesse sentido por parte da Administração.

Preenchidos os requisitos legais verifica-se que a licitação poderá ser levada a efeito por meio da modalidade Convite, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apóiam.

Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito, tendo em vista que não foi encartado o parecer contábil.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Da minuta da Carta Convite e do contrato

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pelos artigos 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contudo, reputo necessário seja acrescido na minuta contratual, em forma de "caput" da **cláusula oitava**, os seguintes enunciados relacionados à previsão relativa a hipóteses de rescisão contratual:

"Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado; d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; m) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato."



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Ademais, vale ressaltar que a presente licitação encontra-se adstrita ao cumprimento da lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014, ou seja, as licitações cujo o valor seja inferior a R\$ 80.000,00, destina-se exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo o edital ser alterado, haja vista que a contratação em análise é no montante de R\$ 68.394,00 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), ou seja, valor que encontra-se dentro do determinado para realização de licitação exclusiva para participação de ME e EPP.

2 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomendo o encarte da justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, nos moldes da fundamentação;
- c) Quanto a minuta do contrato administrativo recomendo que seja procedido as alterações acima delineadas;
- d) Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Salvo melhor juízo, é o Parecer,

Planalto-Pr., 24 de agosto de 2017.

Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de agosto de 2017

DE: Assessoria Jurídica

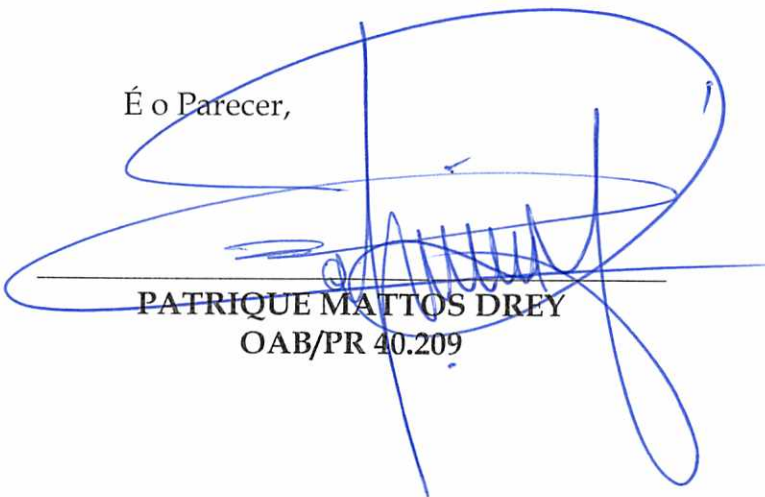
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **11/09/2017, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 11/09/2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 11/09/2017. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	57,66	34.596,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	56,33	33.798,00
VALOR TOTAL					68.394,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 009/2017

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 009/2017

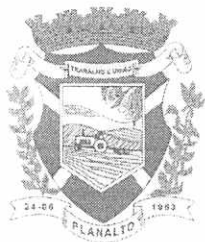
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

Tau



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- 10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

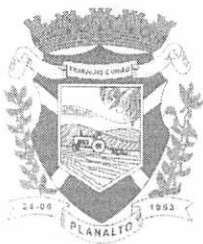
14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

J. A. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 29 de agosto de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 009/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 009/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO VII – RELAÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
1	AKQ 4398	01555	AUTOMOVEL FIAT	1555.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
9	AJV 1602	01573	AUTOMOVEL CAMINHONET...	1573.0	TOYOTA	BANDEIRANTES	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
2	ATQ 9645	02965	CAMINHONTE STRADA FL...	2965.0	FIAT	STRADA	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
3	AKJ 1195	01575	AUTOMOVEL COURIER	1575.0	FORD	COURIER	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
4	ASQ-1712	02800	AMBULANCIA	2800.0	FIAT	VAN	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
5	ASX 9789	02931	AUTOMOVEL UNO	2931.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
6	ANI 3345	01558	AUTOMOVEL FIAT	1558.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
7	ALI 3053	01557	AUTOMOVEL FIAT	1557.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
8	AKN 2448	01560	MOTO	1560.0	HONDA	XLR - 125	MOTOCICLET.	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
10	ALD 2780	01556	AUTOMOVEL FIAT	1556.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
11	AJC 3525	01553	MICRO ONIBUS	1553.0	COMIL	ONIBUS COMIL	ÔNIBUS	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
12	CQH 8475	01559	AUTOMOVEL	1559.0	SCANIA	SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
13	AAL-6736	01578	CAMINHÃO	1578.0	DODGE	DODGE	CAMINHÃO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
14	AMI 9928	01554	AUTOMOVEL FIAT	1554.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
15	ASI 6934	00897	VEICULO CAMINHÃO	897.0	WOLKS	CAMINHÃO EURO 3...	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
16	AHY 7097	01563	VEICULO CAMINHÃO	1563.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
17	AAJ 5123	01565	VEICULO CAMINHÃO	1565.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
18	AAC 3660	01564	VEICULO CAMINHÃO	1564.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
19	AEJ-2578	02558	VW KOMBI	2558.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
20	AAL 6721	01566	AUTOMOVEL CAMINHÃO	1566.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
21	AAL 6735	01576	VEICULO CAMINHÃO	1576.0	MERCEDE S...	BASCULANTE	CAMINHÃO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
22	ARR 0635	00565	AUTOMOVEL	565.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
23	AJA 2486	01582	MOTO	1582.0	HONDA	XLR 125	MOTOCICLET.	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
24	ASK 2272	00965	VEICULO MOTO	965.0	DAFRA	MOTOCICLETA	MOTOCICLET.	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
25	BXC 2288	2	ONIBUS MERCEDES BENS		MERCEDE S...	1313	ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
26	AQH 3789	00137	MASTER MINI BUS ...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
27	APK 2911	01568	AUTOMOVEL	1568.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
28	APA 0372	01572	AUTOMOVEL FIAT	1572.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
29	AKD 1408	01570	AUTOMOVEL FIAT	1570.0	FIAT	UNO MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
30	ALN 6959	01584	VEICULO VAN	1584.0	PEUGEOT	BOXER 16	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
31	MCP 4310	01562	AUTOMOVEL F1000	1562.0	FORD	F1000 TURBO	CAMINHONET	CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
32	AGW 2163	01581	VEICULO SAVEIRO	1581.0	VOLKS	SAVEIRO CL	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
33	AHW 6919	01583	VEICULO TOYOTA	1583.0	TOYOTA	BAND. BJ50 LV	AUTOMOVEL	CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
34	ARX 5975	00574	AUTOMOVEL	574.0	RENAULT	KANGOO AUT1616	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
35	ARZ 4765	00626	VEICULO GOL	626.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
36	AAA 000	02555	MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2555.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
37	BBB 222	02560	AGRALE CAÇAMBA	2560.0	AGRALE	CAÇAMBA	CARRETINHA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
63	APL 3724	02976	FIAT UNO	2976.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
38		00625	PLANTADEIRA	625.0	KUHN MET...	PDM PLUS 700	PLANTADEIR..	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
39	DDD 444	00624	TRATOR AGRICOLA	624.0	MASSEY F...	TRATOR	TRATOR AGR...	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
40	EEE 555	00566	PA CARREGADEIRA	566.0	NEW HOLA..	12B	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
41	ACZ 0115	01569	AUTOMOVEL MEGANE	1569.0	RENAULT	MEGANESD DYN 20	AUTOMOVEL	VERDE	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
42	FFF 666	00898	VEICULO COLETOR	898.0	MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
43	GGG 777	00966	MOTONIVELADORA	966.0	CATERPIL...	140b	MOTONIVELA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
44	HHH 888	00131	TRATOR		JOHN DEE...	6405 4X4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
45	III 999	00130	TRATOR		JOHN DEE...	6615 4x4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
64	IEJ 4795	02977	SANTANA CS	2977.0	VOLKS	SANTANA CS	AUTOMOVEL	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
46	JJJ 101	02554	MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2554.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
47	KKK 111	01580	CARRETINHA	1580.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
48	LLL 121	01579	VEICULO BASCULANTE	1579.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
49	MMM 133	02559	VEICULO CBT 1105	2559.0	CBT	CBT	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
50	NNN 144	02556	KOMATSU D50	2556.0	KOMATSU	D 50	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
51	CDL 1004	00120	VEICULO UTILITARIO M...		WOLKS	GOL 1000	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
52	ASS 8140	02839	CAMINHÃO CAÇAMBA BAS...	2839.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
53	OOO 111	00516	ESCAVADEIRA	516.0	CATERPIL...	0314	ESCAVADEIR.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
54	PPP 222	00144	VEICULO RENAULT / MA...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUÇAÇÃ...
55	RRR 000	7	ROLO COMPACTADOR VIB...		MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA..	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
56	UUU 111	5	TRATOR	5.0	MURRAY	TRAPP	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
57	III 222	1	Trator Esteira Komat...		KOMATSU	D41E-6	TRATOR EST...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
58	RRR555	02967	RETRO ESCAVADEIRA	2967.0	CATERPIL...	4X2	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
59	AND 321	00563	AUTOMOVEL	563.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
60	ASD 121	00564	AUTOMOVEL	564.0	FIAT	PALIO ELX	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
61	HJG 321	0574	CAÇAMBA		MERCEDE S...	CAÇAMBA 1113	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
62	ERT 352	00553	CAMINHÃO CAÇAMBA	553.0	FORD	CARGO 1317 E	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
81	L	02557	MASSEI FERGUSON 86 H	2557.0	MASSEY F...	86 HS	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
82	B	02803	CATERPILLAR 120 G	2803.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
66	ATV 2281	02970	MOTO	2970.0	YAMAHA	XTZ 125	MOTOCICLET...	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	MOTO
67	ATR 3863	02966	CAMINHONETE STRADA ...	2966.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
68	AGM 8697	02983	AUTOMOVEL ESCORT ...	2983.0	FORD	FORD	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
69	APK 2907	01571	AUTOMOVEL PALIO ...	1571.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
70	ARZ 2442	03014	MICRO ONIBUS PLACA A...	3014.0	V W	MASCA GRANMINI ...	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
83	M	02743	CASE 580 L	2743.0	580 L	CASE 580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
71	ART 1124	03013	MICRO ONIBUS PLACA A...	3013.0	IVECO	cityclass 70c16	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
72	ALT 5823	03015	AMBULANCIA PLAC...	3015.0	RENAULT	master rontanam...	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
73	ARO 1589	03018	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3018.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
74	ARO 1587	03017	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3017.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
75	AAL 6737	01567	VEICULO CAMINHÃO P...	1567.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHAO	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
76	ANI 4057	03016	CAMINHÃO TANQUE BOM...	3016.0	V W	13.150	CAMINHAO	LARANJA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
77	EE 2	02742	CASE 580 L	2742.0	DOPKE	580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
78	7	02740	CATERPILLAR 120 G	2740.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
79	27	02553	CATERPILLAR 924 GZ	2553.0	924 G	924G	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	OUTROS BENS MOV...	UTILITARIOS GAR ...
80	9	02741	CATERPILLAR 924F	2741.0	924 F	924 F	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
84	AUI-9724	03053	VEICULO GOL 1.0 ...	3053.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
85	AUN 7024	03061	CAMINHÃO CAÇAMBA	3061.0	FORD	CAREO 2622 CN 6...	CAMINHAO	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
86	AUK 8510	03054	VAN RENAULT	3054.0	RENAULT	MASTER BUS16 DC...	MICROONIB	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
87	AUV 6621	03137	VEICULO TUCSON	3137.0	hyundai	TUCSON GLB	MIS/CAMION...	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
88	AUW 0476	03136	VEICULO UNO VIVACE	3136.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
89	AUS 5976	03080	VEICULO GOL1.0 GIV	3080.0	VW/ GOL	1.0 GIV	PAS/AUTOMO.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
							..				
90	AVN-5020	03266	AUTOMOVEL VAN	3266.0	RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
91	AVJ 3699	03418	AUTOMOVEL KOMBI PLA...	3418.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÁ...



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
02	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Isacio
13



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/Agricultura/Meio Ambiente/Educação/Saúde/Administrativo/Gabinete do Prefeito/Ação Social.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/Agricultura/Meio Ambiente/Educação/Saúde/Administrativo/Gabinete do Prefeito/Ação Social;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

J. J. J.
15



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de outubro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

João
16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....

Jacó



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 009/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

30 de agosto de 2017 14:56

Para: MARISA KRUGER <marisacontabil@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos**EDITAL.doc**
1017K**PropostaVANI.esl**
1K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 009/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

30 de agosto de 2017 14:55

Para: copini_sandro@hotmail.com

Cc: "copini@ampernet.com.br" <copini@ampernet.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos**EDITAL.doc**
1017K**PropostaCOPINI.esl**
2K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 009/2017

mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

30 de agosto de 2017 14:55

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos**EDITAL.doc**
1017K**PropostaANDERSON.esl**
2K

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 009/2017

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ Nº.: **06.003.185/0001-74**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **9029431610**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto Pr. 04 de Setembro de 2017.

NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

RG Nº.: **5.699.053-4/PR**

ASSINATURA: _____

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - AREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 009/2017**

EMPRESA: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº 72.374.531/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33400855506

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL Nº 232

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de Setembro de 2017

NOME: IVANI COLLI

RG Nº 3.483.575-6

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 009/2017

EMPRESA: COPINI & FILHOS LTDA

CNPJ Nº: 75.581.074/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33500647-01

ENDEREÇO: AV BRASIL, 1199, CENTRO

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

CAPANEMA – PR, 30 de agosto de 2017.

NOME: SANDRO TATIANO COPINI

CPF Nº 788.284.739-91

ASSINATURA: _____

COPINI E FILHOS LTDA.
CNPJ 75.581.074/0001-68

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

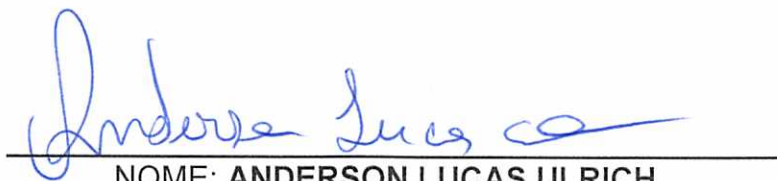
MUNICIPIO: PLANALTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) CLARICE ROSANI HARTAMANN DE WALLAU, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.844.451-2 PR e CPF sob nº 801.815.549-68.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto Pr. 11 de Setembro de 2017.



NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **IVANI COLLI - ME**

CNPJ Nº **72.374.531/0001-55**

ENDEREÇO: **AV CAXIAS DO SUL Nº 232** FONE: **(046) 35551290**

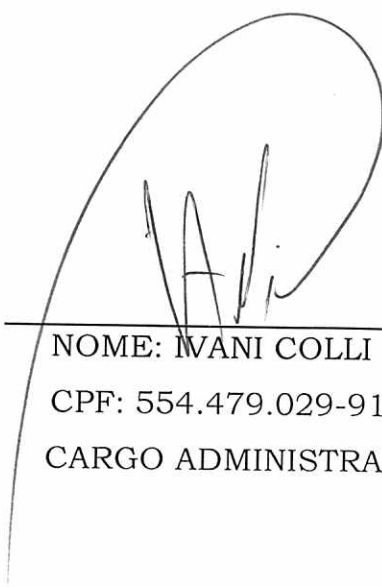
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) IVANI COLLI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.483.575-6 e CPF sob nº 554.479.029-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto (PR) 04 de Setembro de 2017.



NOME: **IVANI COLLI**

CPF: 554.479.029-91

CARGO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **IVANI COLLI - ME**

CNPJ Nº **72.374.531/0001-55**

ENDEREÇO: **AV CAXIAS DO SUL Nº 232** FONE: **(046) 35551290**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **IVANI COLLI - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR) 04 de Setembro de 2017.

NOME: **IVANI COLLI**

CPF: **554.479.029-91**

CARGO **ADMINISTRADOR**

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

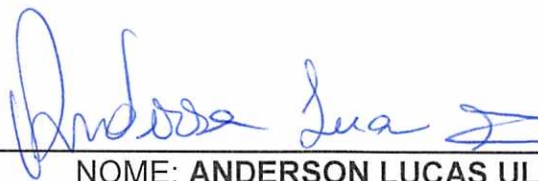
ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 11 de Setembro de 2017.



NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

DATA: 11/09/2017

EMPRESA= ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **28/09/2017;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 27/12/2017;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 30/12/2017;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 31/10/2017;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/02/2018;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06003185/0001-74**Razão Social:** ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA**Endereço:** RUA 4 58 / AREA INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

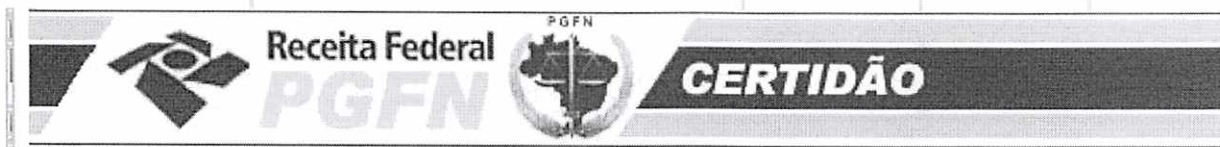
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017**Certificação Número:** 2017083001535964289821

Informação obtida em 01/09/2017, às 09:38:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.003.185/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:11:04 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **FE82.EB94.AB4E.C28B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Anderson Lucas Ulrich

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016839704-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.003.185/0001-74**

Nome: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12066 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 01 de Setembro de 2017

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMZ34423BB9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5363	06.003.185/0001-74	9029431610	1228

ENDEREÇO

QUATRO, 58 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Anderson Lucas Ulrich



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.003.185/0001-74

Certidão nº: 136384418/2017

Expedição: 01/09/2017, às 09:40:06

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.003.185/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.003.185/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 58	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

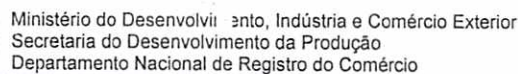
Emitido no dia **01/09/2017** às **09:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

067

RECEBIMOS
27/06/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Novo Nome Empresarial: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

Anderson Lucas Ulrich, brasileiro, divorciado, nascido em 07 de Abril de 1976, empresário, portador do RG 5.699.053-4/Pr e do CPF 016.712.939-24, residente e domiciliado na Rua Pq Indl, Qd89, Lt05, em Planalto (PR), Empresário com sede na Rua 4, nº 58, Área Industrial, em Planalto (PR), inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4110560937-8, em 21/11/2003 e alteração de dados, registrado sob nº 20083603000, em 13/08/2008 e no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Clarice Rosani Hartmann de Wallau, brasileira, viúva, nascida em 15 de Dezembro de 1969, portadora do RG 4.844.451-2/Pr e do CPF 801.815.549-68, residente e domiciliada na Rua Paraná, 899, em Planalto (PR), passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME, e terá sede e domicílio na Rua 4, nº 58, Área Industrial, CEP 85750-000, em Planalto, Comarca da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA – O objeto da sociedade continuará sendo o Comércio Varejista de materiais elétricos, peças e acessórios para veículos automotores e Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores (auto-elétrica).

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), fica elevado para R\$40.000,00, (quarenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País neste ato, com a admissão da sócia Clarice Rosani Hartmann de Wallau, valendo este como recibo.

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
Anderson Lucas Ulrich	20.000	50%	20.000,00
Clarice Rosani Hartmann de Wallau	20.000	50%	20.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

Anderson Lucas Ulrich

Contrato Social por Transformação de Empresário

Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda - me

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

QUARTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Anderson Lucas Ulrich, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador fará a prestação de contas, trimestralmente, aos demais sócios.

SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01 de Dezembro de 2003, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresarial a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARANA

1914

+

+ 226

Anders Jus



Contrato Social por Transformação de Empresário

Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda - me

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

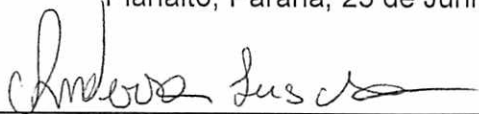
DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Planalto, Paraná, 23 de Junho de 2010



Anderson Lucas Ulrich



Clarice Rosani Hartmann de Wallau

Test.


Serafim Tovo
RG 693.147 - SSP/PR


Jacson José Kinner
RG 4.676.127-8 - SSP/PR







CONVITE Nº 009/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

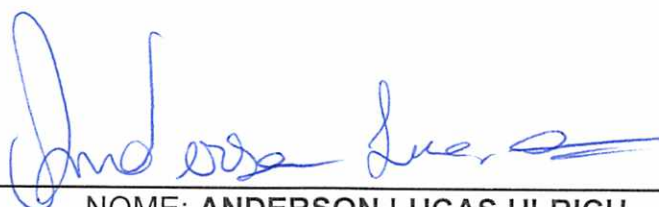
ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 11 de Setembro de 2017.



NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

CONVITE Nº 009/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

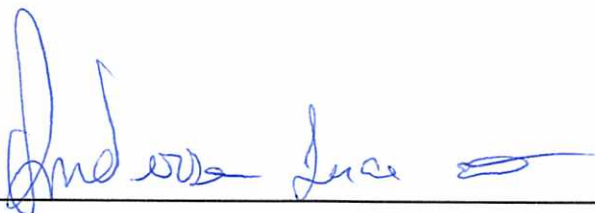
ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 009/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 11 de Setembro de 2017.



NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

DATA: 11/09/2017

EMPRESA= IVANI COLLI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **28/09/2017**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 27/02/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 29/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 12/11/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/02/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72374531/0001-55**Razão Social:** IVANI COLLI ME**Endereço:** RUA PARANA S/N CASA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017**Certificação Número:** 2017083001354560828309

Informação obtida em 31/08/2017, às 09:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANI COLLI - ME
CNPJ: 72.374.531/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:23:06 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **0584.809E.226A.205B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016833082-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.374.531/0001-55**

Nome: **IVANI COLLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Prefeitura Municipal de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO		
POSITIVA Nº 12063 / 2017			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.			
Planalto, 31 de Agosto de 2017			
REQUERENTE: MARISA KRUGER		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3Z54423RQ2	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2402	72.374.531/0001-55	33400855506	665
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 232 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			

Emitido por: << Equiplano Publico Web >>



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12116 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 13 de Setembro de 2017

REQUERENTE: marisa kruger

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETX3442CUP5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI

INSCRIÇÃO EMPRESA

2402

CNPJ/CPF

72.374.531/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

33400855506

ALVARÁ

665

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 232 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANI COLLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.374.531/0001-55

Certidão n°: 136310360/2017

Expedição: 31/08/2017, às 09:27:04

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANI COLLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.374.531/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

IVANI COLLI

NOME DO TITULAR

natural de **DIONIZIO CERQUEIRA-SC.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO

NACIONALIDADE PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **VERGINIO COLLI E DE BARBARINA COVER COLLI**

FILIAÇÃO

nascido em **14.07.64**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**CPF **015.544.790.299.1**

NÚMERO

identidade **3.483.575.-6**

NÚMERO

INST. EDENT **PR.**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **Rua Paraná s/nº - CENTRO - PLANALTO - PR. CEP: 85.750**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **1**1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **IVANI COLLI**04 **41 1 0392025 4**

NÚMERO

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO DA FILIAL06 **RUA PARANÁ S/Nº**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 **CENTRO**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **85750**

CEP

09 **PLANALTO**

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF
PR09 **3.000.000.000.000**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

- - - - -

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **02 05 93**

DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

11 **1**1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ARTIGOS ELÉTRICOS
PARA VEÍCULOS E TRATORES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	8	2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA

30.04.93

ASSINATURA DO TITULAR

IVANI

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18 **04 06 03**

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para o Registro Especial como "MICROEMPRESA" que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84

04 1127

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 46.888.551/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias e carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 982, de 29/12/87.

RECEBIMOS
REG. SOB. Nº 41.103920254

24 JUN 1999

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifico que este documento está arquivado sob
seu e data autenticada mecanicamente.

ELVA TEIXEIRA LOPES SAUJÓ
Secretária Geral

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

IVANI COLLI

NOME DO TITULAR

natural de **DIONIZIO CERQUEIRA-SC.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **VERGINIO COLLI E DE BARBARINA COVER COLLI**

FILIAÇÃO

nascido em **14.07.64**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **015.544.790.29/9.1**

NÚMERO

identidade **3.483.575.-6**

NÚMERO

INST. IDENT PR.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **Rua Paraná s/nº-CENTRO- PLANALTO-PR. CEP:85.750**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 IVANI COLLI

NÚMERO

PR

04 41 1 0392025 4

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, BALA, ETC.)

06 RUA PARANÁ S/Nº

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 85750

NOME DO MUNICÍPIO

PLANALTO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 30.000.000.000.000

(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

---:---:---:---:---:---

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 02 05 93

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ARTIGOS ELÉTRICOS
PARA VEÍCULOS E TRATORES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4182	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

30.04.93

ASSINATURA DO TITULAR

IVANI

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18 04 06 03

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para o Registro Especial como "MICROEMPRESA" que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 46.968.581/0001-50 - RUA ASSOLUÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

IVANI

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

IVANI COLLI

NOME DO TITULAR

natural de DIONIZIO CERQUEIRA-SO.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de VERGINIO COLLI E DE BARBARINA COVER COLLI

FILIAÇÃO

nascido em 14.07.64

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 015 544 790 299 1

NÚMERO

identidade 3.483.575.-6

NÚMERO

INST. EDENT PR.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente Rua Paraná s/nº-CENTRO- PLANALTO-PR. CEP:85.750

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
C - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I V A N I C O L L I

04 41 1 0392025 4

NIRE

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NIRE DA FILIAL

05

06 RUA PARANA S/Nº

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO

SALA, ETC.

07 CENTRO

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

08 8 5 7 5 0

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

PLANALTO

SIGLA UF

PR

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

3.000.000.000,00

(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIRO)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 0 2 0 5 9 3

(CONTINUAÇÃO)

USO DA JUNTA

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

CIC - Cálculo

ordem

continua

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ARTIGOS ELÉTRICOS
PARA VEÍCULOS E TRATORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13				2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

30.04.93

IVANI COLLI

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

Declara para o Registro Especial como "MICROEMPRESA" que se enquadra à Lei Federal nº7.256 de 27.11.84

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103920254		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANI COLLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DIONIZIO CERQUEIRA	SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VERGINIO COLLI	BARBARINA COVER COLLI (mãe)		
NASCIDO EM (data do nascimento) 14.07.1964	IDENTIDADE número emissor 3.483.575-6	Orgão UF II PR	CPF (número) 554479029-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA AV RIO GRANDE DO SUL		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	NÚMERO 779
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná .			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANI COLLI- ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV CAXIAS DO SUL		NÚMERO 232	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E ARTIGOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E TRATORES		
Atividades secundárias			
CONFERE COM O ORIGINAL Data: ____/____/____ ASSINATURA: _____			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72374531/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DO JÚNIA UF NIRE anterior UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) x <i>IVANI COLLI</i>			
DATA DA ASSINATURA 15.12.2003	x		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Maria Thereza Lopes Salomão
15/12/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/01/2004
SOB NÚMERO 20034091955
Protocolo: 03/409195-5

Empresa: 41 1 0392025 4
IVANI COLLI ME

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SÃO DOMINGOS COD 8474-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.374.531/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL IVANI COLLI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **08:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **IVANI COLLI - ME**

CNPJ Nº **72.374.531/0001-55**

ENDEREÇO: **AV CAXIAS DO SUL Nº 232** FONE: **(046) 35551290**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Planalto (PR) 04 de Setembro de 2017.

NOME: IVANI COLLI

CPF: 554.479.029-91

CARGO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **IVANI COLLI**

CNPJ Nº **72.374.531/0001-55**

ENDEREÇO: **AV CAXIAS DO SUL Nº 232** FONE: **(046) 35551290**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 009/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR) 04 de Setembro de 2017.

NOME: **IVANI COLLI**

CPF: **554.479.029-91**

CARGO **ADMINISTRADOR**

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ Nº.: **06.003.185/0001-74**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr. 11 de Setembro de 2017.



NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

RG: **5.699.053-4/PR** CPF: **016.712.939-24**

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2017

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **IVANI COLLI - ME**

CNPJ Nº **72.374.531/0001-55**

ENDEREÇO: **AV CAXIAS DO SUL Nº 232** FONE: **(046) 35551290**

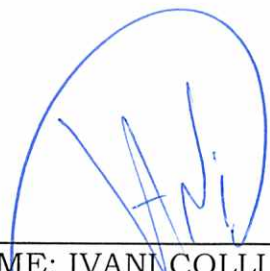
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **IVANI COLLI - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR) 04 de Setembro de 2017.



NOME: **IVANI COLLI**

CPF: 554.479.029-91

CARGO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.374.531/0001-55 Fornecedor : IVANI COLLI - ME

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 232 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 33400855506

Contador:

E-mail: marisacontabil@hotmail.com

Telefone: 35551290

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: IVANI COLLI

CPF: 001.095.389-27

RG: 8.000.536-9

Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 232 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551290

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600,00	H	57,66	IVANI COLLI	48,00	28.800,00
002	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600,00	H	56,33	IVANI COLLI	39,00	23.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 52.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

IVANI COLLI - ME
CNPJ: 72.374.531/0001-55

Convite 9/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.185/0001-74 Fornecedor : ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

E-mail: planalto_autoeletricaeacessoriosestrela@hotmail

Endereço : QUATRO 58 BARRACA O - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551717

Fax:

Celular: (46)9926-9370

Inscrição Estadual: 9029431610

Contador:

Telefone contador: 555-1485

Representante: CLARICE ROSANI HARTAMANN DE WALLAU

CPF: 801.815.549-68

RG:

Endereço representante: RUA PARANÁ 899 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555 1717

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 18991-X

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

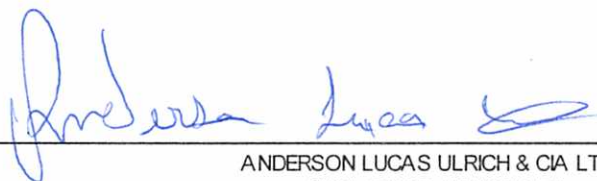
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600,00	H	57,66	ANDERSON L. ULRICH & CIA LTDA ME	45,00	27.000,00
002	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600,00	H	56,33	ANDERSON L. ULRICH & CIA LTDA ME	43,00	25.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 52.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ: 06.003.185/0001-74

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.

RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Convite 9/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2133-4 ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA			CNPJ: 06.003.185/0001-74	Telefone: 46 35551717	Status: Habilitado		27.000,00	
Lote 001 - Lote 001							27.000,00	
001	7170 Prestação de serviços de manutenção no sistem	H	600,00	Habilitado		45,00	27.000,00	*
Fornecedor: 97-3 IVANI COLLI			CNPJ: 72.374.531/0001-55	Telefone: 35551290	Status: Habilitado		23.400,00	
Lote 001 - Lote 001							23.400,00	
002	7171 Prestação de serviços de manutenção no sistem	H	600,00	Habilitado		39,00	23.400,00	*
VALOR TOTAL:							50.400,00	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Mapa da Licitação

Convite 9/2017

Página 1

Data abertura: 11/09/2017

Data julgamento: 11/09/2017

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 72.374.531/0001-55		CNPJ: 06.003.185/0001-74	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Prestação de serviços de manutenção	H	600,00	48,00		45,00 *	
002	Prestação de serviços de manutenção	H	600,00	39,00 *		43,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				23.400,00		27.000,00	

CNPJ 72.374.531/0001-55 - IVANI COLLI

CNPJ 06.003.185/0001-74 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão 5517 m

11/09/2017 14:07:25

460

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
DAS PROPOSTAS**

Aos onze dias do mês de setembro de 2017 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 002/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 009/2017, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 69.394,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA., COPINI & FILHOS LTDA. E IVANI COLLI. Sendo que a empresa COPINI & FILHOS LTDA., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA E IVANI COLLI. Em seguida foi constatada que a referida empresa IVANI COLLI foi considerada INABILITADA, sob o fundamento de que esta apresentou documentação com restrição (positiva) na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. Por pedido da referida empresa e considerando o seu comprovado enquadramento na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o propósito de ao final do concedido prazo, ser avaliada a eventual reforma do julgamento pela habilitação da empresa sequência, após as

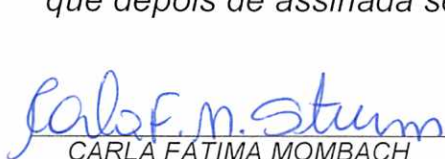
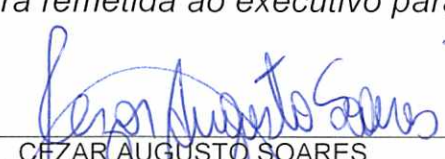
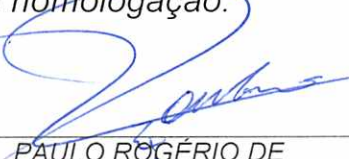
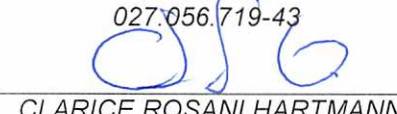
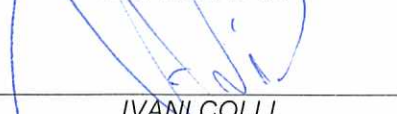
carb

DSG

proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	45,00	27.000,00
TOTAL						27.000,00
IVANI COLLI						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	39,00	23.400,00
TOTAL						23.400,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/10/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

 CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM Presidente 027.056.719-43	 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA Membro 748.481.519-53
 CLARICE ROSANI HARTMANN DE WALLAU Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.	 IVANI COLLI Ivani Colli	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 009/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

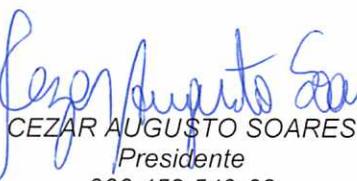
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	27.000,00
2	1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	25.800,00

IVANI COLLI

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	23.400,00
2	1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	28.800,00

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2017.


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

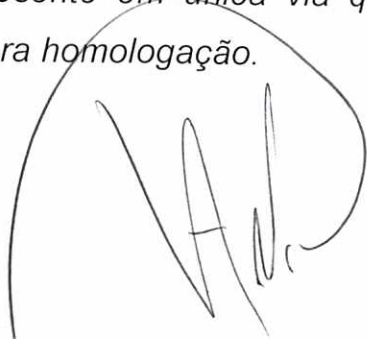
EDITAL CONVITE Nº 009/2017

ATA DE AUSENCIA DA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS REFERENTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2017 às dez horas, na sala de reuniões, deste Município de Planalto, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para análise do documento da empresa IVANI COLLI, pertinente a sessão de abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 009/2017, realizada em data de 11 de setembro de 2017, onde ficou assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da restrição, qual seja, apresentação prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Iniciada a reunião constatou-se que a empresa IVANI COLLI, apresentou para a regularização da restrição o respectivo documento no prazo legal, ficando então declarada habilitada, e definitivamente vencedora do item:

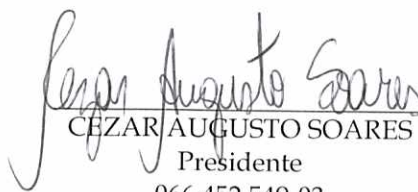
IVANI COLLI						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	39,00	23.400,00
TOTAL						23.400,00

A pregoeira em decorrência do julgamento e do resultado final, **ADJUDICA** o objeto acima, em favor da empresa **IVANI COLLI**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.





CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



IVANI COLLI
Ivani Colli.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 009/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, em favor das empresas **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, IVANI COLLI**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2017 CONVITE Nº 009/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ivani Colli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: IVANI COLLI, inscrita no CNPJ sob nº. 72.374.531/0001-55, com sede na Av. Caxias do Sul, 232, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. **IVANI COLLI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 3.483.575-6 SSP/PR e do CPF nº. 554.479.029-91, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 779, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	39,00	23.400,00
TOTAL					23.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega dos objetos do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/ Agricultura/Meio Ambiente/Educação/Saúde/ Administrativo/Gabinete do Prefeito/ Ação Social.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente aos objetos acima mencionados de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/Agricultura/Meio Ambiente/Educação/Saúde/Administrativo/Gabinete do Prefeito/Ação Social;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de outubro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2017 CONVITE Nº 009/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, com sede social à Rua 4, nº 58, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.699.053-4 SSP/PR e do CPF nº 016.712.939-24, residente e domiciliado à Rua Parque Industrial, Quadra 89, Lote 05, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	45,00	27.000,00
TOTAL					27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	3.3.90.39.00000

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
490	05.115.15.512.1501-1018	3.3.90.39.00000
750	06.120.26.782.2601-2027	3.3.90.39.00000
1030	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
2650	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.39.00000
3070	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega dos objetos do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/ Agricultura/ Meio Ambiente/ Educação/ Saúde/ Administrativo/ Gabinete do Prefeito/ Ação Social.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

DSG

Jacó



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente aos objetos acima mencionados de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Serviços Urbanos/Agricultura/Meio Ambiente/Educação/Saúde/Administrativo/Gabinete do Prefeito/Ação Social;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial

ELG

Leão 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de outubro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2017.

CLT

J. J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONVITE 009/2017 CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 009/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 009/2017 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ivani Colli

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DATA: 14 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0172CEE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2017. Edição 1339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONVITE 009/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2017
CONVITE Nº 009/2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivani Colli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 02.
QUANTIDADE: 600 (seiscentas) horas
VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FFBE2D68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2017. Edição 1339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONVITE 009/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2017
CONVITE Nº 009/2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 600 (seiscentos) horas
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0B087F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2017. Edição 1339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2017, EDITAL CONVITE Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 239/2017, firmado entre as partes em data de 14 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 239/2017, celebrado entre as partes em data de 14 de setembro de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 33.615,00 (Trinta e três mil seiscentos e quinze reais).

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	147	H	45,00	6.615,00
TOTAL					6.615,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 33.615,00 (Trinta e três mil seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 239/2017



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR